

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCVII • Nº 132

Poder Legislativo

Recife, sábado, 1º de agosto de 2020

Lei

LEI Nº 16.990, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Estabelece normas suplementares, de caráter excepcional, para disciplinar, no âmbito do Estado de Pernambuco, a antecipação da colação de grau para os alunos dos cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia, nas instituições de ensino superior submetidas ao Sistema Estadual de Ensino, durante a vigência da situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus, causador da Covid-19.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas suplementares, de caráter excepcional, para disciplinar, no âmbito do Estado de Pernambuco, a antecipação da colação de grau para os alunos dos cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia, nas instituições de ensino superior submetidas ao Sistema Estadual de Ensino, durante a vigência da situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus, causador da Covid-19, observado o disposto na Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020.

Art. 2º Ficam as instituições de ensino superior submetidas ao Sistema Estadual de Ensino, em caráter excepcional e observada a legislação federal de regência, bem como a autonomia universitária, autorizadas a antecipar a colação de grau para os alunos dos cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia, desde que completada 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para o período de internato médico ou estágio supervisionado, durante a vigência da situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus, causador da Covid-19.

§ 1º Considera-se o internato médico o período de 2 (dois) anos de estágio curricular obrigatório de formação em serviço dos alunos de Medicina.

§ 2º Considera-se estágio obrigatório, para os cursos de Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia, a atividade supervisionada equivalente a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

§ 3º As hipóteses de pendências administrativas ou financeiras que poderão impedir a antecipação da colação de grau de que trata o *caput*, deverão estar previamente regulamentadas pelas instituições de ensino superior, e serão regularizadas, caso a caso, mediante acordo entre o discente e a instituição.

§ 4º O cumprimento dos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista dar-se-á de forma a garantir que os alunos tenham vivenciado o mínimo necessário das especialidades básicas e dos conteúdos que integram o internato médico ou estágio supervisionado.

Art. 3º Caberá aos Conselhos Superiores de cada Instituição, dentro de suas áreas de atuação, regulamentar e normatizar os ritos de colação de grau, bem como a emissão dos documentos necessários.

Parágrafo único. Os certificados de conclusão de curso e diplomas, emitidos em razão desta Lei, terão o mesmo valor daqueles emitidos em rito ordinário.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 30 de julho do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS - PP

(REPUBLICADA)

Atos

ATO Nº 985/20

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido nos Ofícios n.ºs 206 e 207/2020, da **Deputada Juntas**, **RESOLVE**: exonerar e nomear os servidores do cargo em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe a gratificação de representação, conforme planilha abaixo, a partir do dia 1º de agosto de 2020, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 16.579/19 e 16.579/19.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
ALEX FERNANDO DA SILVA	Assistente Parlamentar / PL-APC		—
MARIA EUGENIA WANDERLEY DE LIMA	Assessor Especial / PL-ASC		—
SEVERINO JOSÉ SOUTO	Assessor Especial / PL-ASC		—
ANA CARLA DA SILVA LEMOS		Assessor Especial / PL-ASC	120%
DANIELA DE ARAUJO CABRAL		Assessor Especial / PL-ASC	120%
JOSÉ PEREIRA DE LUCENA BISNETO		Assistente Parlamentar / PL-APC	120%
AMANDA MONTENEGRO GALDINO		Assessor Especial / PL-ASC	120%

Sala Torres Galvão, 30 de julho de 2020.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº 992/20

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº. 063/2020, do **Deputado Gustavo Gouveia**, **RESOLVE**: exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, a partir do dia 1º de agosto de 2020, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CARLOS ANTONIO BARBOSA GUIMARAES	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	PL-SPC
LARISSA TOMASIA ARRUDA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	PL-SPC
WENIA BESERRA DE MELO SIQUEIRA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	PL-APC

Sala Torres Galvão, 31 de julho de 2020.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

ATO Nº 993/20

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 004143/2020, do **Deputado Clovis Paiva**, **RESOLVE**: exonerar e nomear os servidores do cargo em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe a gratificação de representação, conforme planilha abaixo, a partir do dia 1º de agosto de 2020, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 16.579/19 e 16.579/19.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
ALCIMARKS JOSE DO NASCIMENTO	Assessor Especial / PL-ASC		—
JHONATAS FERREIRA DE FRANLA SILVA	Assistente Parlamentar / PL-APC		—
MILLENY BARCELOS DE OLIVEIRA		Assistente Parlamentar / PL-APC	0%

Sala Torres Galvão, 31 de julho de 2020.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

ATO Nº 994/20

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 004120/2020, do **Deputado Pastor Cleiton Collins**, **RESOLVE**: nomear **MARCOS BEZERRA CAMPELO**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 59,80% (cinquenta e nove vírgula oitenta por cento), a partir do dia 1º de agosto de 2020, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Sala Torres Galvão, 31 de julho de 2020.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

ATO Nº 995/20

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº. 063/2020, do **Deputado Gustavo Gouveia**, **RESOLVE**: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe a gratificação de representação, conforme planilha abaixo, a partir do dia 1º de agosto de 2020, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
CARLOS ANTONIO BARBOSA GUIMARAES	Assessor Especial/PL-ASC	15,91%
LARISSA TOMASIA ARRUDA	Assistente Parlamentar/PL-APC	0%
WENIA BESERRA DE MELO SIQUEIRA	Assessor Especial/PL-ASC	120%

Sala Torres Galvão, 31 de julho de 2020.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Ofício

Ofício nº 35/2020

Recife, 30 de julho de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor
Eriberto Medeiros
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco
R. da União, 397 – Boa Vista, Recife-PE, 50050-010

Assunto: Licença do Mandato

Senhor Presidente,

Participo à Vossa Excelência que fui convidado pelo Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Senhor Paulo Câmara, para assumir a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco.

Informo que aceitei o convite exposto, cuja posse está prevista para o dia 3 de agosto, e solicito licença do mandato de deputado estadual, de acordo com o § 3º do art. 11 da Constituição Estadual, optando pela percepção do subsídio do deputado.

Certo de contar com a costumeira atenção, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LUCAS RAMOS
Deputado Estadual

Portarias

PORTARIA N.º 477/20

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 004134/2020, da **Deputada Clarissa Tércio**,
RESOLVE: alterar a gratificação de representação de 31,80% (trinta e um vírgula oitenta por cento) para 10% (dez por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, da servidora **PATRÍCIA FERNANDES BRAGA CARNEIRO**, a partir do dia 1º de agosto de 2020, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 31 de julho de 2020.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 478/20

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4121/2020, do **Deputado** Pastor Cleiton Collins,
RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, a partir do dia 1º de agosto de 2020, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ARTHUR LUIZ AUTRAN BATISTA	Assessor Especial/PL-ASC	77,40%	25%
BRUNO ROBERT ROCHA DE MACEDO	Assessor Especial/PL-ASC	100%	25%
DARLENE TAVARES DA LUZ	Assessor Especial/PL-ASC	120%	53,85%
DENNYA DE SOUSA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	45%	15%
JOÃO BOSCO DE ALBUQUERQUE	Assessor Especial/PL-ASC	55%	20%

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: **Presidente**, Deputado Eriberto Medeiros; **1º Vice-Presidente**, Deputada Simone Santana; **2º Vice-Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Secretário**, Deputado Clodoaldo Magalhães; **2º Secretário**, Deputado Claudiano Martins Filho; **3º Secretária**, Deputada Teresa Leitão; **4º Secretário**, Deputado Álvaro Porto; **1º Suplente**, Deputado Pastor Cleiton Collins; **2º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz Filho; **3º Suplente**, Deputado Manoel Ferreira; **4º Suplente**, Deputado Romero; **5º Suplente**, Deputado Joel da Harpa; **6º Suplente**, Deputado Gustavo Gouveia; **7º Suplente**, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Cássia Maria Lins Villarim Silva; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Juliana de Brito Figueiredo; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Enaelino Magalhães Lyra Filho; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Sara Behar Torres Kobayashi; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Sílvio Tavares de Amorim; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente Parlamentar** - Tito Lívio de Moraes Araújo Pinto; **Superintendente de Inteligência Legislativa** - Delegado Esp. José Oliveira Silvestre Júnior; **Superintendente de Comunicação Social** - Ricardo José de Oliveira Costa; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Isabelle Costa Lima; **Editora** - Cláudia Lucena; **Subeditora** - Helena Alencar; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro e Verônica Barros; **Fotografia:** Roberto Soares (**Gerente de Fotografia**), Breno Laprovitera (**Edição de Fotografia**), Giovanni Costa; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior, Antonio Violla; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br.

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 31 de julho de 2020.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 479/20

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 206/2020, da **Deputada Juntas**,
RESOLVE: cancelar a gratificação de representação, na função de Assessor Especial, símbolo PL-ASC, da servidora **KATIA CRISTINA DOS SANTOS CUNHA**, a partir do dia 1º de agosto de 2020, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 31 de julho de 2020.

Deputado **CLODOALDO MAGALÃES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 480/20

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 064/2020, do **Deputado Gustavo Gouveia**,
RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, a partir do dia 1º de agosto de 2020, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
CAROLLINY JULIANA GOMES DE ASSIS	Assessor Especial/PL-ASC	83,39%	60,90%
DANILO CROCIA ALHEIROS LEAL	Assessor Especial/PL-ASC	119,38%	105,89%
EDILENE ANGELIM DE OLIVEIRA	Assessor Especial/PL-ASC	119,38%	105,89%
EDMEA CAVALCANTI FRANCA	Assessor Especial/PL-ASC	119,38%	105,89%
ELENILSA KARLA OLIVEIRA DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	120,00%	109,72%
FERNANDA GUEDES GONCALVES DE AZEVEDO	Assessor Especial/PL-ASC	114,21%	20,38%
FLÁVIA FERNANDA LIRA DE OLIVEIRA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	120,00%	116,34%
LAUDICLEIA LIBERATO DA SILVA SANTIAGO BEZERRA	Assessor Especial/PL-ASC	119,38%	105,89%
MARIA DO CARMO GOMES DA ROCHA DE OLIVEIRA	Assessor Especial/PL-ASC	105,89%	83,39%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 31 de julho de 2020.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 481/20

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 004146/2020, do **Deputado Clovis Paiva**,
RESOLVE: alterar a gratificação de representação de 30% (trinta por cento) para 100% (cem por cento), no cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do servidor **ROBERTO SOUZA ROSAL**, a partir do dia 1º de agosto de 2020, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 31 de julho de 2020.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

Folheie o Diário Oficial com apenas alguns cliques

Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Poder Legislativo. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.